ATA Nº 34

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e online via Google Meet, com os seguintes presentes: Rogério Mendes André, Thais Goulart Fretta, Ruth Paes Silvério, Edmilson Costa Moreira, Beatriz Ceolin, Luciano de Oliveira Freitas, Karin de Souza Pereira, Josiane Teixeira Querino e Breno Marques Felippe. O presidente Edmilson deu início à reunião, cumprimentando a todos e informando que a pauta trataria da aprovação das atas nº 32 e 33, as quais foram aprovadas. Em seguida, abordou a documentação que deve ser encaminhada via plataforma AdeSAN ou pelo e-mail da CAISAN, para dar continuidade ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do SISAN. Entre os documentos necessários, destacam-se: Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional vigente; Publicação no Diário Oficial do Município da Resolução da CAISAN que dispõe sobre a aprovação do referido Plano, com o Plano anexo; Ata da última reunião da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional; Ato normativo (decreto ou portaria) atualizado de nomeação dos membros dessa instância, com a vigência dos mandatos; Ata da última reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA); Ato normativo (decreto ou portaria) atualizado de nomeação dos conselheiros municipais, com a vigência dos mandatos; Documentos que comprovem a correção de eventuais inconsistências sanáveis, se houver. Em contato com a CAISAN, a secretária executiva informou que cabe à própria CAISAN a elaboração e aprovação do Plano Municipal de SAN, por meio de resolução. O COMSEA, por sua vez, deve manifestar sua aprovação previamente, uma vez que o Plano deve ser elaborado a partir das diretrizes e prioridades estabelecidas pelo COMSEA, com base na conferência municipal. Ainda, a secretária executiva dos conselhos ressaltou a necessidade de um decreto ou portaria específico para a nomeação da CAISAN, contendo o período da gestão. A assessora jurídica, Mariela Estevão, informou que, conforme o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 4.877, de 2 de maio de 2018, a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal) será presidida pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal. Diante disso, o presidente propôs a alteração da referida lei, substituindo a expressão “será presidida pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico” por “será presidida pelo titular da Secretaria

de Agricultura”. A proposta baseia-se na Lei nº 4.841, de 19 de dezembro de 2017 (com redação dada pela Lei nº 5.480/2021), que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a qual prevê a participação de um representante da Secretaria de Agricultura e Interior, e não mais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A proposta de alteração foi colocada em votação e aprovada pela plenária do conselho. Dando continuidade, o conselheiro Rogério informou que a Secretaria de Agricultura realizou a doação de 10 bandejas de ovos às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sendo: 3 bandejas destinadas à instituição Joanna de Ângelis; 4 bandejas à COMBEMTU; 3 bandejas direcionadas aos CRAS do município. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada.